

## **PROJETO LEI Nº 010/2013**

*“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Brigada Militar.

**Art. 2º.** O auxílio será concedido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a entidade beneficiada prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução ao erário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de março de 2013.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** A Brigada Militar carece de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades, cujo auxílio foi solicitado pelo órgão, a fim de manter os serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.